



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda



PROJETO DE LEI ____ / 2026

Altera a Lei Municipal nº 5.687, de 16 de abril de 2024, que concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento dos Moradores e Amigos do Bairro Major Prates.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 5.687, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede o Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Vem Ver Brasil."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.687, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **INSTITUTO VEM VER BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.445/0001-65, com sede e funcionamento regular na Rua Adelaide Vieira de Sá, nº 239, Bairro Vila Regina, CEP 39.400-204, neste Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais."*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, _____ de 2026.

Paulo César Landim Miranda
Vereador